



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº. 639, de 27 de Março de 2007.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), destinados à cobertura de despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial mencionado no art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), oriundos de operação de crédito a ser contratada com instituição financeira, autorizada através da Lei nº 634, de 27 de Dezembro de 2006. e de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), através de anulação parcial da dotação 04.05.26.782.0014.1.017, constante do orçamento vigente, em estrita observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O disposto nesta Lei caracteriza uma ação governamental que não causa impacto orçamentário-financeiro, já que a fonte de recursos da mesma deriva da anulação parcial de despesa já contemplada no orçamento vigente e de aporte de novos recursos obtidos por operação de crédito, conforme Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro – Anexo I e Declaração de Adequação Orçamentária-Financeira – Anexo II, mantendo o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 27 de março de 2007.

PUBLICADO	
No.	<u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº	<u>3575</u>
Data	<u>30, 03, 07</u>

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL